

## **ORIENTAÇÕES PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR com base nas várias indagações efetuadas ao CES/PR pelos Conselhos Municipais de Saúde relativas às conferências municipais de saúde, vem por meio deste, orientar os Conselhos Municipais quanto às suas conferências:

1) No primeiro ano de gestão municipal os conselheiros municipais em conjunto com os gestores municipais deverão construir o Plano Plurianual – PPA para o período de quatro anos e revisar ou construir o Plano Municipal de Saúde que é feito até o mês de setembro do primeiro ano de gestão.

2) Os municípios que realizaram suas conferências municipais em 2011 e mudaram suas leis para a conferência ser de quatro em quatro anos, como a estadual e a nacional, não necessitam realizar conferências municipais este ano, somente em 2015. Mas os municípios do mesmo modo deverão revisar e/ou construir o Plano Municipal de Saúde, que poderá ser realizado por meio de uma reunião extraordinária, ou uma plenária do conselho, para que a gestão possa apresentar e discutir e o conselho aprovar o Plano Municipal de Saúde.

3) Para os conselhos municipais de saúde que ainda não alteraram suas leis, ou seja, realizam conferências de dois em dois anos, deverão promover suas conferências em 2013 e também em 2015, para então alterarem suas legislações e efetuarem as conferências de quatro em quatro anos, em consonância com o calendário estadual e nacional.

Quanto ao tema para as conferências, cabe a cada um dos conselhos eleger o seu de acordo com o que se almeja, buscando logicamente o alcançável nos termos do que foi planejado nos Planos Municipais de Saúde e PPAs.

Lembramos, ainda, que os conselhos municipais são eleitos em conferências, as quais são a expressão máxima da democracia, não tendo os gestores municipais a prerrogativa de destituí-los.



**Joelma Aparecida de Souza Carvalho**  
Presidente do CES/PR

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – CES/PR 09/07/2013**